



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Resolução Nº 0005/98

Em 16 de Abril de 1998

INSTITUI O PAJUC - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### R E S O L V E :

Art.1º - Fica criado o PAJUC - Programa de Assistência Jurídica ao Consumidor, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PAJUC atuará objetivamente no atendimento às necessidades dos consumidores, resguardando seus interesses sociais-econômicos, e promovendo:

- a - o entendimento entre o Consumidor, fornecedor e órgão público responsável através da CONVENÇÃO COLETIVA;
- b - as audiências públicas e convocações necessárias;
- c - o encaminhamento de expedientes junto a outros órgãos da esfera Estadual e Federal;

Art.2º - O PAJUC, atuará exclusivamente em demandas junto às entidades prestadoras de serviços, comprovadas denúncias coletivas, e assegurado:

- a - o trabalho em conjunto com o PROCON do Município;
- b - quando requerida, a proteção e segurança dos denunciante;
- c - a aplicação do Código de Defesa do Consumidor através de medidas judiciais cabíveis.

Art.3º - O PAJUC, promoverá como ação preventiva, a difusão de informações acerca dos direitos do Consumidor:

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Municipal fornecerá os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento.




Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

2

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Abril de 1998.

  
Márcio Trindade Corrêa  
Vereador - Autor


  
JUSTIFICATIVA

A proposição em tela, é oriunda de um programa de trabalho aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, face a comprovada insatisfação da população do nosso Município quanto aos serviços prestados por algumas Empresas prestadoras de serviços. Dentre elas, destacamos a TELERJ, BANCOS, CEDAE, CERJ, FINANCEIRAS, CONSÓRCIOS e REVENDEDORAS.

\* PAJUC - Programa de Assistência Jurídica ao Consumidor, vem justamente buscar a melhoria no atendimento destes e de outros serviços essenciais, no que tange especificamente à coletividade. Sejam nas situações de ordem econômica ou social, o Programa visa prioritariamente o entendimento, através das previstas Convenções coletivas, e estabelece também encaminhamentos jurídicos aos casos necessários.

Finalmente, cabe ressaltar, a importância da atuação em conjunto com o PROCON do Município, pois o Programa só tratará de assuntos que atendam à Coletividade, encaminhando outros casos não previstos.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Abril de 1998.

  
Márcio Trindade Corrêa  
Vereador - Autor